

Processo TC 007.860/2015-3 (com 107 peças)  
Tomada de contas especial  
Recurso de reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pela Secretaria de Recursos, no sentido de:

- a) conhecer o recurso de reconsideração interposto pela empresa Premium Avança Brasil e pela sra. Cláudia Gomes de Melo contra o Acórdão 1568/2018-Plenário;
- b) no mérito, negar provimento a esse recurso; e
- c) comunicar a decisão que vier a ser proferida ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992 c/c o § 7º do art. 209 do Regimento Interno do TCU, ao Ministério do Turismo, aos recorrentes bem como aos demais interessados.

Brasília, 13 de novembro de 2019.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador